



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.200, de 02 de janeiro de 2006.

"Reconhece de utilidade pública municipal o Centro de Assistência Social BETESDA, no município de São Miguel dos Campos".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua s atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido de utilidade pública municipal, O CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETESDA, designado neste estatuto – CENTRO SOCIAL, fundado em 07.12.1999. É uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e for, provisoriamente, á Rua Visconde de Sinimbú nº 47 – centro, nesta cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, C.N.P.J. sob o nº 03.633.020/0091-98, instituído através do seu Estatuto de Registrado no Livro A-05, sob o nº 471, a Folha 121/23, junto ao Cartório do 2º Oficio desta cidade de São Miguel dos Campos – AL, em 17 de janeiro de 2000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 02 de janeiro de 2006.


ROSIANE SANTOS
PREFEITA

*Recebido
24-01-06*